



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO EDIFÍCIO DENOMINADO BLOCO A, INTEGRADO AO ESPAÇO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS, ÁREA 2, PARA ACOMODAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP – COMPLEXO SÃO CARLOS, DORAVANTE DENOMINADO INOVAUSP/SC, COM 537,68m².

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala de Licitações do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, situado na Av. Trabalhador São-carlense, 400, nesta cidade, os Senhores/Senhoras: Mauricio Schiabel, Maria Alice Corrêa e Giuliana Battaglia, designados conforme Portaria IFSC nº 016/2023, todos sob a presidência do primeiro, Sr. Marcos Fernando Tadeu - Contador Chefe, para procederem a abertura dos envelopes nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, destinada a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia na reforma do edifício denominado Bloco A, integrado ao espaço da Biblioteca do Campus USP de São Carlos, Área 2, para acomodar as atividades do Centro de Inovação da USP – Complexo São Carlos, doravante denominado INOVAUSP/SC, com 537,68m², Processo nº 2023.1.305.76.0.

Conforme constou na Ata de Julgamento dos envelopes nº 1 - "PROPOSTAS", foram classificadas as seguintes empresas: **1º lugar: BEMP - Bruno Eduardo Martini Pion Construções ME - CNPJ 41.862.961/0001-92** no valor de R\$ 280.646,33; **2º lugar: empresa T5 Construtora e Serviços Ltda. - CNPJ 30.632.050/0001-52** no valor de R\$ 328.999,99; **3º lugar: empresa Beuvali Construtora e Projetos de Engenharia Eireli - CNPJ 32.496.213/0001-42** no valor de R\$ 333.887,42; **4º lugar: empresa Spalla Engenharia e Construção - CNPJ 05.633.207/0001-17** no valor de R\$ 348.898,44.

Passando aos trabalhos de análise dos documentos, os envelopes foram reexaminados externamente, os quais encontravam-se em ordem, iniciando assim, a abertura dos envelopes nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das três melhores classificadas conforme item 10.2.1 e 10.2.4 do Edital.

Analisando os documentos da empresa **BEMP - Bruno Eduardo Martini Pion Construções ME - CNPJ 41.862.961/0001-92**, a Comissão verificou-se que, embora tenha entregue a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo Anexo A do Edital) fora dos envelopes, não foi apresentado o Registro Cadastral (RC) no CAUFESP e, portanto, não atendendo ao item 3 do Edital. Também verificou-se que não foram apresentados os seguintes documentos: 1) Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional competente, não atendendo ao item 7.1.3.1 do Edital; e 2) demonstrações contábeis do balanço patrimonial do último exercício social, não atendendo ao item 7.1.4.3 do Edital. Diante desses fatos, a Comissão decidiu por **inabilitá-la**.

Analisando os documentos da empresa **T5 Construtora e Serviços Ltda. - CNPJ 30.632.050/0001-52**, constatou-se que todos os requisitos de habilitação foram atendidos e a Comissão decidiu por **habilitá-la**.

Com relação ao documentos da empresa **Beuvali Construtora e Projetos de Engenharia Eireli -**



CNPJ 32.496.213/0001-42, a Comissão verificou que apesar de entregar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo Anexo A do Edital) *fora* dos envelopes, não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com boa situação financeira, obtendo o índice de 0,75 (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = R\$ 2.048.117,83 / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante = R\$ 2.744.690,86) como resultado do indicador contábil denominado Quociente de Liquidez Geral (QLG). Pelo fato de ser menor do que 1 (um), configurando o não atendimento aos itens 7.1.4.3 e 7.1.4.3.2 do Edital, a Comissão decidiu por **inabilitá-la**.

Verificando os documentos da empresa **Spalla Engenharia e Construção - CNPJ 05.633.207/0001-17**, constatou-se que todos os requisitos de habilitação foram atendidos e a Comissão decidiu por **habilitá-la**.

Diante das considerações acima, a classificação final ficou da seguinte maneira: **1º lugar: T5 Construtora e Serviços Ltda. - CNPJ 30.632.050/0001-52** no valor de **R\$ 328.999,99** e **2º lugar: Spalla Engenharia e Construção - CNPJ 05.633.207/0001-17** no valor de **R\$ 348.898,44**.

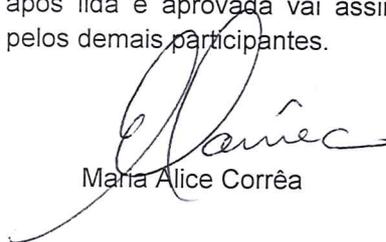
Após ouvir a Administração, a Comissão decidiu pela contratação da empresa **T5 Construtora e Serviços Ltda.** para a execução de obras e serviços de engenharia na reforma do edifício denominado Bloco A, integrado ao espaço da Biblioteca do Campus USP de São Carlos, Área 2, para acomodar as atividades do Centro de Inovação da USP – Complexo São Carlos, doravante denominado INOVAUSP/SC, com 537,68m², Processo nº 2023.1.305.76.0, tendo em vista que a empresa cumpriu integralmente as exigências do Edital.

O serviço será executado não só em função do menor preço, bem como ser compatível com aqueles praticados no mercado, conforme planilha de preços e consulta prévia realizada de acordo com o Decreto no 63.316, de 26 de março de 2018.

O resultado do julgamento dos envelopes nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será publicado no D.O.E., conforme previsto no item 14.3 do Edital.

Às 13 horas do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três foram encerrados os trabalhos para redação da presente ata, a qual após lida e aprovada vai assinada por mim, Mauricio Schiabel, Maur Schiabel e pelos demais participantes.


Giuliana Battaglia


Maria Alice Corrêa

Visto

Prof. Dr. Osvaldo Novais de Oliveira Junior

Diretor do IFSC/USP